REGISTRO

2013
05/Agosto
252

FNU

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG

TERCEIRIZAR É MATAR:

- Os direitos conquistados em acordos coletivos!
- O acesso a equipamentos de segurança!
- O trabalhador que vive ameaçado de acidentes!
- Os empregos, trocados por subempregados
- As conquistas históricas da CLT e da Constituição Federal

PL 4330 estimula demissão de efetivos nas empresas e contratação de terceirizados

Todas as centrais sindicais de trabalhadores se unem nesta terça-feira, 6 de agosto, para realizarmos manifestações de protesto em todo o Brasil contra o Projeto de Lei 4.330, que escancara as portas das empresas públicas e privadas para a contratação de trabalhadores terceirizados.

Isto significa demitir trabalhadores organizados em sindicatos e que gozam de direitos coletivos conquistados em mobilizações e acordos coletivos para contratar em seus lugares companheiros sem nenhum direito, com salários arrochados, precarizando as relações no trabalho.

Terceirização come direitos e ataca atividades fins

Modelo de contratação que deveria servir para suprir necessidades específicas e complementares das empresas, jamais o negócio principal, a terceirização é utilizada por muitos patrões como forma de aumentar o lucro e arrancar direitos da classe trabalhadora.

Em 2004, sob a justificativa de regulamentar a contratação de terceirizados, o deputado federal Sandro Mabel (PMDB-GO) apresentou o Projeto de Lei número 4.330, que precariza ainda mais as relações trabalhistas.

O texto já recebeu aval do relator e também deputado Arthur Maia (PMDB-BA), e está para ser votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

O PL está sendo defendido com unhas e dentes pela classe patronal, que poderia montar suas empresinhas de prestação de serviços até mesmo para atividades fins nas grandes empresas, iniciativa que visa também escapar dos movimentos organizados das categorias profissionais através de seus sindicato.

Ato contra a terceirização em BH

Dia 6 – Terça-feira – 13 horas – Praça Sete

O emprego de todos está ameaçado pelo subemprego e pela ganância da terceirização, quarteirização e, mais ainda, a contratação de pessoa juridica (CNPJ).

Terceirização?..

... NEM PENSAR!

A aprovação do PL4.330/3004 será o fim do direito do trabalho e dos concursos públicos, o que é totalmente inconstitucional

Ao contrário da análise feita pelo presidente da Fiemg, Olavo Machado, em artigo publica na edição de quinta-feira (1º de agosto) do jornal "Estado de Minas", o Projeto de Lei 4.330/2004 em momento algum pode ser considerado benéfico à classe trabalhadora. No que se refere às vantagens, apenas as empresas teriam qualquer lucro com a terceirização, enquanto os prejuízos são incalculáveis seja para os trabalhadores quanto para os consumidores.

O PL 4.330/2004, numa avaliação mais precípua, torna ainda mais possível a terceirização de atividades-fim na iniciativa privada e na administração pública, o que ainda não é possível totalmente, embora a Cemig e outras empresas estatais já adotem ilegalidades do tipo, que provoca não apenas prejuízos na qualidade do serviço e também uma morte de trabalhador terceirizado a cada 45 dias. Tal prática vem ameaçando a prestação de serviços de outras companhias, como a Copasa, hospitais universitários, Petrobras etc.

De acordo com um estudo de 2011 da CUT e do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o trabalhador terceirizado fica 2,6 anos a menos no emprego, tem uma jornada semanal de trabalho de três horas a mais e ganha 27% menos. Ainda segundo a pesquisa, a cada 10 acidentes de trabalho, oito ocorrem entre terceirizados.

Ao permitir a terceirização na atividade-fim, o PL 4.330/2004 aprofunda ainda mais esse quadro e afeta a organização sindical por possibilitar que uma empresa possa existir sem qualquer funcionário contratado de maneira direta.

Também é uma falácia a questão do crescimento da competitividade e do empreendedorismo, pois as obrigações das empresas, com relação aos trabalhadores, ficarão menos comprometidas com o PL 4.330/2004, assim como os direitos dos profissionais. Será o fim do direito do trabalho e dos concursos públicos, o que é totalmente inconstitucional.

Os dados sociais demonstram que a terceirização precariza as condições de trabalho, fragiliza o vínculo de trabalho, dispersa a organização dos trabalhadores e baixa profundamente os níveis de efetividade dos direitos dos trabalhadores, seja no setor público ou privado.

A imposição de limites à terceirização é exigência constitucional, para compatibilizar os ditames da livre iniciativa com a afirmação dos direitos fundamentais dos trabalhadores. No setor público, esta limitação é necessária para preservar a organização funcional impessoal da Administração Pública.

Este projeto de lei, se aprovado, aprofundaria a precarização das relações de trabalho já imposta pelo processo de terceirização hoje praticado, fragilizando o vínculo de trabalho e dispersando ainda mais a organização dos trabalhadores. Impõe um enorme rebaixamento nos níveis de efetividade dos direitos dos trabalhadores, que significa verdadeira revogação de direitos sociais, consagrados na CLT e na Constituição Federal.(**Escrito por: CUT/MG**)

Participe da mobilização de lutas da CUT MG

6 DE AGOSTO - 12 horas	Concentração na Praça Sete. Ato público 16 horas na sede da Fiemg
13 DE AGOSTO - Brasília	Caravana para pressionar os parlamentares, que estarão votando o PL 4330
30 DE AGOSTO	Paralisação Nacional

Participe da luta pelos direitos dos trabalhadores brasileiros!